



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.297, DE 1.º DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a doação de bens móveis para a Associação Anjos do Bem.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo digital n.º 2022/13184, os bens móveis relacionados abaixo para a Associação Anjos do Bem, localizada na Rua Ricieri Fioravante Miola, n.º 80, CEP 99705-596, Parque Redenção Erechim/RS, conforme segue:

I – 21 (vinte um) berços, com os seguintes números patrimoniais: 50036, 50037, 50038, 50039, 50040, 50041, 50043, 50044, 50045, 50060, 50064, 50065, 50066, 98669, 98671, 98672, 98677, 98688, 93218, 93223, 93225;

II – 10 (dez) estantes de aço, com os seguintes números patrimoniais: 26251, 26286, 26310, 26333, 46761, 49262, 26298, 39574, 59409, 39577;

III – 01 (um) armário para notebook, patrimoniado com o número: 74373;

IV – 07 (sete) armário com 02 portas, com os seguintes números patrimoniais: 44653, 50113, 54385, 54386, 57704, 25690, 39475;

V – 04 (quatro) cadeiras fixas, patrimonizadas sob número: 25672, 26260, 26263, 26398;

VI – 02 (dois) arquivos de aço, patrimonizados com o número: 66378 e 66380;

VII – 01 (uma) mesa redonda monobloco, patrimonizada com número: 43181;

VIII – 04 (quatro) mesas para refeitório, patrimonizadas com números: 50007, 50008, 50009, 25875;

IX – 02 (duas) mesas para reunião, patrimonizadas com números: 25673 e 26281;

X – 01 (um) armário de limpeza, patrimoniado com número: 65505;

XI – 01 (uma) máquina de costura overlock, patrimoniado com número: 26351.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para fins da Associação Anjos do Bem.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 1.º de agosto de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Alfredo Polis, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliados nesta cidade,

DONATÁRIO: Associação Anjos do Bem, localizada na Rua Ricieri Fioravante Miola, n.º 80, CEP 99705-596, Parque Redenção Erechim/RS, neste ato representada pelo Senhora Renata Patrícia Giordani, CPF 918.454.320-53, brasileira, residente e domiciliado, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 7.297/2023, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, à Associação Anjos do Bem, dos bens móveis a seguir elencados:

I – 21 (vinte um) berços, com os seguintes números patrimoniais: 50036, 50037, 50038, 50039, 50040, 50041, 50043, 50044, 50045, 50060, 50064, 50065, 50066, 98669, 98671, 98672, 98677, 98688, 93218, 93223, 93225;

II – 10 (dez) estantes de aço, com os seguintes números patrimoniais: 26251, 26286, 26310, 26333, 46761, 49262, 26298, 39574, 59409, 39577;

III – 01 (um) armário para notebook, patrimoniado com o número: 74373;

IV – 07 (sete) armário com 02 portas, com os seguintes números patrimoniais: 44653, 50113, 54385, 54386, 57704, 25690, 39475;

V – 04 (quatro) cadeiras fixas, patrimonizadas sob número: 25672, 26260, 26263, 26398;

VI – 02 (dois) arquivos de aço, patrimonizados com o número: 66378 e 66380;

VII – 01 (uma) mesa redonda monobloco, patrimonizada com número: 43181;

VIII – 04 (quatro) mesas para refeitório, patrimonizadas com números: 50007, 50008, 50009, 25875;

IX – 02 (duas) mesas para reunião, patrimonizadas com números: 25673 e 26281;

X – 01 (um) armário de limpeza, patrimoniado com número: 65505;

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

XI – 01 (uma) máquina de costura overlock, patrimoniado com número: 26351.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE:

Os bens, objetos desta doação, somente poderão ser utilizados pela Associação Anjos do Bem, objetivando o desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins do donatário beneficiado, sob pena de reversão ao Município.

CLÁUSULA QUARTA: A Associação Anjos do Bem, responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens, objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUINTA: Os bens móveis doados, através do presente instrumento, deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Erechim/ RS, 1.º de agosto de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal

RENATA PATRÍCIA GIORDANI

Associação Anjos do Bem